



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS PELOTAS**

**Edital 07/2019**

**Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação, para o segundo semestre de 2019, no Campus Pelotas.**

O Diretor Geral do Câmpus Pelotas, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos ao **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação**, para o segundo semestre de 2019.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A realização do Processo Seletivo – planejamento, execução, avaliação e divulgação dos resultados – está a cargo da Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação, sendo amparada pelo Departamento de Seleção (DES) do IFSul.

1.2 A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação está instalada à Praça Vinte de Setembro, 455, sala nº 421 B, 1º andar - Centro - Pelotas - RS, telefone (53) 2123-1159.

1.3 O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Pelotas-RS.

1.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.5 O Edital simplificado será divulgado por meio de jornal local.

1.6 Poderão inscrever-se os candidatos portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido pelo MEC.

1.7. Serão oferecidas trinta Vagas (30) vagas para o segundo semestre de 2019, sendo 10 (dez) vagas na para cada linha de pesquisa. O candidato concorrerá para uma das vagas na linha de pesquisa escolhida.

1.7.1 As linhas de pesquisa (núcleos temáticos), que norteiam as temáticas de orientação, oferecidos pelo Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Educação são:

Linha 1 – Educação, Arte e Filosofia.

Linha 2 – Ensino e Formação de Professores.

Linha 3 – Conhecimento, Educação e Tecnologia.

1.8. O resultado deste processo seletivo será estritamente válido para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no segundo semestre de 2019.

## **2 INSCRIÇÃO**

2.1 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita de 26 de março a 20 de abril de 2019, exclusivamente por meio do preenchimento da ficha de inscrição – via INTERNET – disponível no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.

2.2 A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.3 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

2.4 O candidato deverá, no momento da realização da prova escrita, fazer a opção por uma das três linhas de pesquisa do curso, supracitadas.

2.5 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação é gratuito, não havendo, portanto, cobrança posterior de pagamento de taxa de matrícula aos candidatos selecionados.

2.6 A carga horária total do curso é de 360 (trezentos e sessenta) horas.

2.7 O tempo mínimo de duração do curso é de 12 (doze) meses e máximo de 18 (dezoito) meses.

2.8 As aulas do curso ocorrerão no IFSul-Campus Pelotas, de segunda a quinta-feira, das 18h30 às 23h.

### **3 CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

3.1 Candidatos portadores de necessidades especiais terão atendimento previsto em lei. Tais candidatos deverão informar qual é a sua deficiência, por meio de laudo do médico especialista, endereçado à Coordenação do Curso, **até o fim do período das inscrições.**

3.2 A situação será apreciada por médico responsável, ligado a esta IFE, que poderá ou não deferi-lo.

3.3 Quando for solicitada ampliação de tempo da prova, tal ampliação não será, em nenhuma hipótese, superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

**3.4 Caso a Coordenação do Curso não seja informada, por escrito, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar ao candidato com o direito a atendimento diferenciado condições especiais de realização das provas.**

### **4 PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O processo seletivo compreenderá quatro etapas, a saber: **prova escrita, análise de *Curriculum Vitae*, entrega de Memorial Descritivo e defesa de memorial.** Cada etapa tem o valor de 100 (cem) pontos, ressalta-se que a primeira etapa, a prova escrita, é de caráter eliminatório, passando às demais etapas o candidato que obtiver resultado mínimo de 60% (sessenta por cento) na prova escrita. Os pontos obtidos na análise do *Curriculum Vitae*, na entrega do memorial descritivo e na defesa do memorial serão somados aos da prova e os candidatos classificados segundo a ordem decrescente. **O candidato que não participar de uma das etapas será desclassificado.**

4.1.1 A prova escrita será constituída por um texto (ou coletânea de excertos de textos) cujo teor seja pertinente à área de Educação, a respeito do(s) qual(ais) o candidato deverá discorrer, demonstrando habilidades de reflexão, análise crítica, síntese,

coerência e coesão. Este instrumento de avaliação, cujo cômputo máximo é de cem (100) pontos, terá caráter eliminatório, sendo que a pontuação mínima necessária para aprovação é de sessenta (60) pontos. **A prova escrita será realizada no IFSul – Câmpus Pelotas, no dia 28 de abril de 2019, das 9h às 13h, com fechamento dos portões às 8h50min.** Os candidatos serão encaminhados às salas onde as provas serão realizadas na portaria da instituição.

4.1.2 Eventuais recursos quanto às questões da prova escrita poderão ser formalizados pelo candidato, mediante abertura de processo no Protocolo do *Câmpus Pelotas*, até as 17h30min do dia 14 de maio de 2019.

4.2 A análise do *curriculum vitae* e a defesa do Memorial Descritivo serão efetuadas segundo critérios de pontuação a serem deferidos pelo colegiado do curso e divulgados no momento oportuno.

4.3 A defesa do memorial, de caráter classificatório, será avaliada por professores que constituem o Colegiado do Curso em questão, segundo critérios pré-estabelecidos. **O candidato que não comparecer à defesa do memorial estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.**

## 5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Ocorrendo empate na última classificação dos candidatos, dar-se-á preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

5.1.1 Obter maior pontuação na prova escrita.

5.1.2 Obter maior pontuação na entrevista.

5.1.3 Obter maior pontuação na análise do currículo.

5.1.4 Obter maior pontuação na análise do memorial descritivo.

5.1.5 Tiver idade superior.

## 6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A listagem dos aprovados na **prova escrita** será divulgado até o dia 15 de maio de 2019, no *site* <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.

6. 2 O candidato aprovado na prova escrita deverá entregar à Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Educação (Sala 421 B – 2º piso, Fone: (53) 2123 1159), nos dias 16 e 17 de maio, no horário das 14h às 21h30, *currículum vitae* simplificado, acompanhado de documentos/certificados comprobatórios e Memorial Descritivo.

**O candidato que não entregar *Currículum Vitae* e Memorial Descritivo na referida data estará desclassificado do processo seletivo.**

6. 2. 1 Considera-se *Currículum Vitae simplificado* comprovado aquele acrescido de cópia simples, desde que o candidato apresente o documento original no ato da entrega do currículo.

6. 2. 2 O Memorial Descritivo é um texto que deve expressar uma reflexão do candidato acerca de seu processo formativo, fazendo relação com o núcleo de pesquisa escolhido. O texto deve conter no máximo três páginas e deve seguir as normas da ABNT.

6.3. A defesa do memorial acontecerá entre os dias 22 e 28 de maio de 2019. A relação dos candidatos aprovados em cada linha de pesquisa no Processo Seletivo, em ordem alfabética, será publicada dia 29 de maio de 2019, no *site* <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>. Nessa relação, será informada, também, a lista dos suplentes de cada linha de pesquisa, obedecendo à ordem de classificação.

6.4 Eventuais recursos devem ser protocolados no dia 30 de maio de 2019, no horário das 13h30 às 17h30, no setor de protocolo do IFSul – Campus Pelotas.

6.5 A relação final, após o julgamento de eventuais recursos, dos candidatos aprovados em cada linha de pesquisa no Processo Seletivo, em ordem alfabética, será publicada até o dia 31 de maio de 2019, no *site* <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.

## **7 MATRÍCULA**

7.1 As matrículas serão realizadas no Departamento de Registros Acadêmicos (DERA) do Câmpus Pelotas, nos dias 04 e 05 de junho de 2019; no dia 06 será feita a divulgação da relação de suplentes chamados para matrícula nos dias 07 e 08 de junho de 2019. A lista dos classificados será publicada no *site* <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>, contendo os horários disponíveis para matrícula.

7.2 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar 03 (três) fotografias 3x4cm recentes e os seguintes documentos:

7.2.1 Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia).

7.2.2 Comprovante de quitação das obrigações eleitorais, para maiores de 18 anos, conforme Lei 4.737/65 e 6.236/75.

7.2.3 Cópia autenticada ou simples que comprove a efetivação do Serviço Militar, acompanhada do original, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, Lei 4.375/64.

7.2.4 Diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC (original e cópia), ou certidão de conclusão dentro do prazo de validade (para candidatos recém formados).

7.2.5 Cópia do histórico escolar, acompanhada do original do curso de Graduação completo conteúdo texto, atestado ou certificado de conclusão.

7.2.6 Carteira de Identidade (original e cópia).

7.2.7 CPF (original e cópia).

7.2.8 Título eleitoral (original e cópia)

7.2.9 Comprovante de residência (original e cópia).

7.3 Além dos documentos citados acima, os candidatos estrangeiros deverão entregar, no ato da matrícula:

7.3.1. Carteira de Identidade para estrangeiro permanente (cópia).

7.3.2 Declaração de equivalência de estudos feito no exterior.

7.3.3 Tradução oficial de estudos feitos no exterior.

7.4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

7.5 O candidato perderá o direito à vaga se não apresentar, no Departamento de Registros Acadêmicos do Câmpus Pelotas (DERA), na data fixada para a matrícula, os documentos exigidos.

7.6 O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado para tal perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

7.8 Se houver necessidade de outras chamadas, elas serão

efetuadas, seguindo a ordem de classificação dos candidatos constantes da lista de suplentes.

7.9 Os candidatos classificados poderão obter informações sobre a matrícula através do telefone: (53) 2123-1159, das 14h às 18h e das 19h às 21h30.

## 8 CRONOGRAMA

<b>INSCRIÇÕES</b>	De 26 de março a 20 de abril, pelo <i>site</i>
<b>I) PROVA ESCRITA</b>	
Aplicação da prova escrita	28 de abril, das 9h às 13 h
Período de correções das provas	De 29 de abril a 09 de maio
Publicação da lista dos aprovados	13 de maio
Recebimento de recursos em relação à prova	14 de maio, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no Setor de Protocolo do IFSul-Câmpus Pelotas.
Divulgação da lista final de aprovados	15 de maio
<b>II) CURRÍCULO E MEMORIAL DESCRITIVO</b>	
Entrega do Currículo e Memorial Descritivo	16 e 17 de maio, das 14h às 21h30 na sala da Coordenação do Curso (Sala 421B)
Divulgação das datas e horários das defesas do Memorial Descritivo	21 de maio
<b>III) DEFESA DO MEMORIAL DESCRITIVO</b>	
Período das defesas conforme divulgação	De 22 a 28 de maio
Divulgação dos resultados	29 de maio
Recebimento de recursos	30 de maio (das 13h30 às 17h30) no setor de protocolo do IFSul – Campus Pelotas
<b>IV) RESULTADO FINAL</b>	
Publicação do resultado final dos aprovados	31 de maio
<b>V) MATRÍCULAS</b>	04/06/2019 e 05/06/2019 (candidatos classificados); 06/06/2019 (publicação de lista de candidatos suplentes, em caso de vacância) 07/06/2019 e 08/06/2019 (candidatos suplentes)
<b>VI – INÍCIO DO CURSO</b>	Segundo semestre de 2019.

## 9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A Direção do Câmpus Pelotas fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais sobre o presente Processo Seletivo.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Câmpus Pelotas.

Pelotas, 28 de fevereiro 2019.

---

Prof. Carlos Jesus Anghinoni Corrêa  
Diretor Geral do Câmpus Pelotas